



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Der Sumaré Protocolo

Expediente de atendimento de requisições, ordens judiciais ou administrativas
SEDUC-EXP-2020/299116

Data de Produção	16/09/2020
-------------------------	------------

Interessado	Escola GABER - Hortolândia
Assunto	Homologação de PLANO ESCOLAR 2020

TANIA MARA DE MATTOS
Oficial Administrativo
Der Sumaré Protocolo



SEDUCEXP2020299116A

Classif. documental	001.01.04.002
---------------------	---------------





HORTOLÂNDIA

ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

DIRETORIA DE ENSINO da REGIÃO DE SUMARÉ

RUA ERCÍLIO ANTÔNIO MEIRA, 74 - JD. STA. ISABEL -CEP.: 13185-220- HORTOLÂNDIA - SP- FONE: 3887-4104

Ofício nº. 008/2020

Hortolândia, 15 de Setembro de 2020.

Assunto: PLANO ESCOLAR 2020

A Direção desta Unidade Escolar vem através deste encaminhar o PLANO ESCOLAR 2020 para homologação.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

Vitor de Souza Bortolo

RG: 53224818-4

Secretário Escolar

Prezada Senhora Dirigente Regional de Ensino
Sumaré/SP



PLANO ESCOLAR

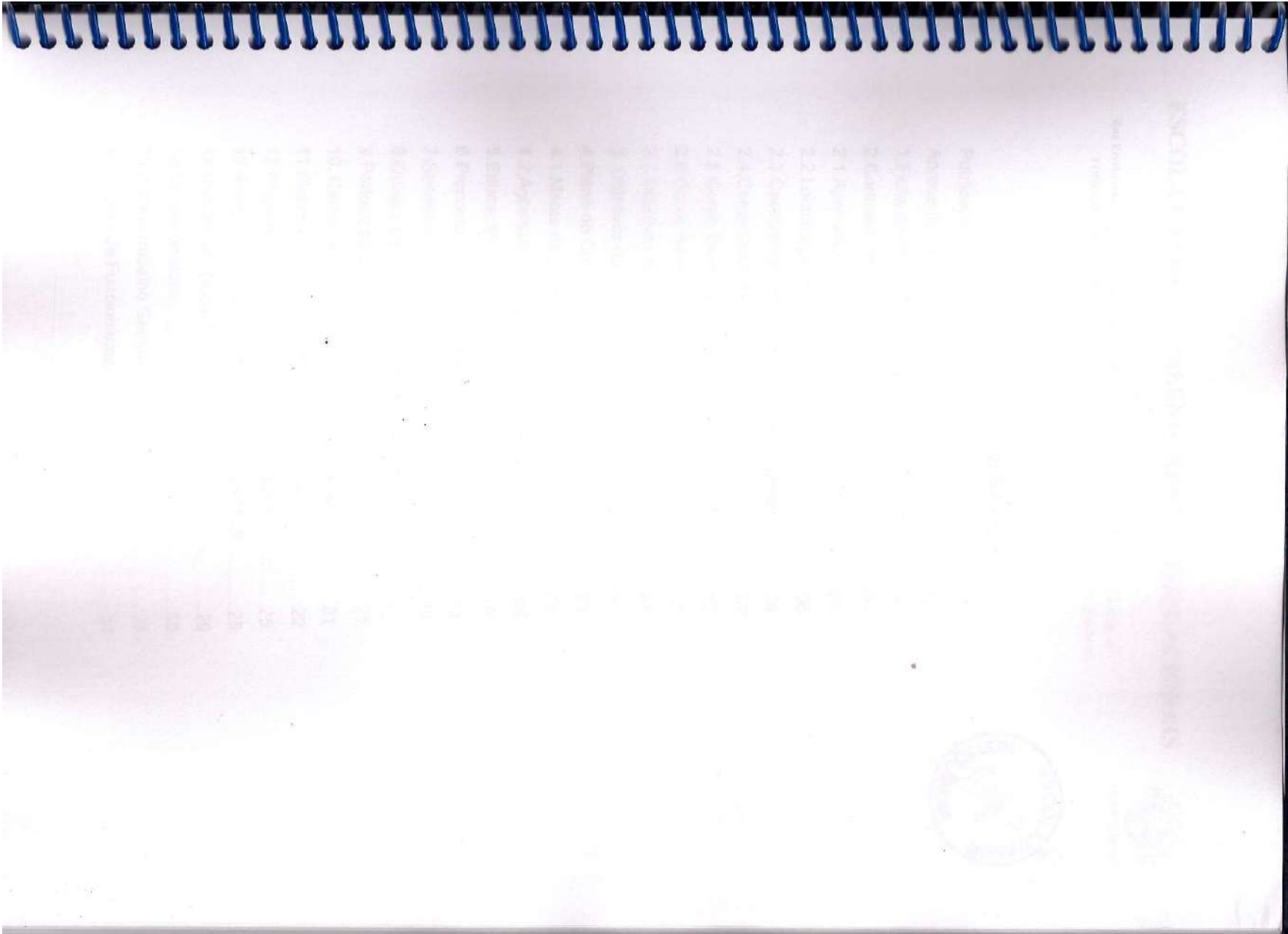
2020

ESCOLA GABER



Hortolândia





ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 – 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



SUMÁRIO

Publicação D.O.E.....	02
Apresentação.....	03
1.Ficha de Identificação da Escola.....	04
2.Caracterização da Escola.....	06
2.1.Apresentação da Escola.....	06
2.2.Localização da Escola.....	06
2.3.Caracterização da Comunidade e Clientela.....	06
2.4.Corpo Docente.....	07
2.5.Corpo Discente.....	07
2.6.Corpo Administrativo.....	07
2.7.Objetivos da Escola.....	07
3. Objetivos da Unidade Escolar.....	08
4.Plano de Curso.....	08
4.1.Metas da Unidade Escolar.....	08
4.2.Ações para atingir as metas fixadas.....	09
5.Educação Especial.....	10
6.Proposta Pedagógica da Escola.....	13
7.Síntese dos Resultados Finais 2019.....	19
8.Quadro de distribuição dos alunos 2020.....	20
9.Período para recebimento de transferência.....	21
10. Classificação e Reclassificação dos alunos.....	21
11.Sistema de avaliação de aprendizagem.....	22
12.Procedimentos de Recuperação e Reforço.....	25
13.Relatório dos projetos desenvolvidos em 2019.....	25
14.Quadro dos Docentes.....	29
15.Equipe Gestora.....	30
16.Horário trabalho Gestão.....	31
17.Quadro de Funcionários.....	31



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



18. Horário trabalho Funcionários.....	32
19. Férias Gestão 2020.....	32
20. Férias ano letivo 2020.....	33
21. Especificidades Ano Letivo 2020.....	34
Calendário Escolar.....	35
Matriz Curricular anos iniciais.....	36
Matriz Curricular anos finais.....	37
22. Comprovantes realizações de serviços.....	38



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia - SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Portaria DRE-88, de 27-12-2019 Dispõe sobre Transferência de Mantenedor O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Indicação CEE 141/2016, Resolução SE-51/2017; e demais normas vigentes, à vista do Processo 17.332/88 e Protocolo Spdoc147341, de 18-01-2019, expede a presente Portaria: Artigo 1º - O Estabelecimento de Ensino Escola Gaber Empreendimentos Educacionais Código CIE: 142165, situado à Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Jardim Santa Izabel, CEP 13.185220, Hortolândia, SP, autorizado a funcionar pela Portaria do dirigente Regional de Ensino 25, de 02-03-1989 publicada no D.O. de 07-03-1989, mantido pela Escola Gaber Empreendimentos Educacionais Ltda., CNPJ 57.507.568/0001-10, passa a ser mantido pela Escola Gaber Empreendimentos Educacionais Eireli, CNPJ 57.507.568/0001-10. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DRE-89, de 27-12-2019 Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, conforme o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/16 e demais normas vigentes, à vista do Processo 17.332/88 - DE-RS e Protocolado SPDOC-147341, de 18-01-2019, expede a presente Portaria: Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar da Gaber Empreendimentos Educacionais, localizada à Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Jardim Santa Izabel, em Hortolândia - SP, mantida pela Escola Gaber Empreendimentos Educacionais Eireli, CNPJ 57.507.568/0001-10, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 16-02-2009, publicada no D.O. de 19-02-2009. Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2019 em caráter extemporâneo.



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ereflio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 – 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



APRESENTAÇÃO

Contemplando os princípios de flexibilidade, democracia, cooperação e dinamismo, este Plano Escolar possibilita à equipe escolar, com criatividade e competência, utilizar os caminhos abertos para a busca coletiva e compartilhada da melhor qualidade de ensino, nos parâmetros da Proposta Pedagógica. Cabe, agora, à alternativas que assegurem a aprendizagem, permitindo à escola cumprir sua função: formar cidadãos bem preparados para, com conhecimento de seu tempo e espaço, tomar decisões necessárias para a melhoria de suas condições de vida.

Considerando as características próprias de cada ano letivo, estamos incorporando atualizações, complementações e eventuais alterações de dados para o ano de 2020 ao Plano Escolar 2020, elaborado pela Equipe Escolar desta Unidade Escolar com o objetivo de explicitar os ideais da comunidade em relação à sua escola; instrumentalizar o trabalho técnico, pedagógico e administrativo, bem como as relações pessoais e interpessoais e sistematizar o trabalho desta escola. É um processo de mudança e de antecipação do futuro que estabelece princípios, diretrizes e propostas de ações para melhor organizar, sistematizar e significar as atividades desenvolvidas pela escola como um todo. Ele pode orientar o trabalho da escola por meio de diversas formas de planejamento, todas elas integradas no diálogo e na busca de solução dos problemas da escola com base na ação coletiva – alunos, professores, gestores, pessoal técnico-administrativo e de apoio, pais e comunidade local. Juntos, todos estarão procurando alternativas para promover inovações no cotidiano escolar. Ao desenvolvê-lo, cada um retoma suas experiências, reflete sobre suas práticas, resgata, reafirma e atualiza seus valores, explicita seus sonhos e suas utopias, demonstra seus saberes, dá sentido aos seus projetos individuais e coletivos, reafirma sua identidade, estabelece novas relações de convivência e indica possibilidades e propostas de ação. É um plano flexível, de modo a permitir a percepção do dinamismo e mudanças e estará à disposição para consultas e revisões, possibilitando a construção do próprio caminho, em consonância com as diretrizes governamentais, e norteando a empreitada de transformar a escola real em escola ideal.



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 – 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



1. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Escola: Escola Gaber Empreendimentos Educacionais Eireli		
Ato de Autorização: Portaria DREC/ 25 de 02/03/1989 DOE de 07/03/1989. Portaria DREC DOE de 23/01/1989.		
Município: Hortolândia		
Endereço: Rua Ercílio Antônio Meira, Nº. 74, Jardim Santa Isabel		
Tel: (19) 3887-4104		
E-mail: escolagaber.gaber@gmail.com		
CIE: 142165	U.A.: prejudicado	F.D.E.: prejudicado

Eventos	Ato legal
Autorização de funcionamento para Educação Infantil	Portaria DREC/ 25 de 02/03/89, publicada no D.O. E de 07/03/89, pág. 08, Seção I.
Autorização de funcionamento do Curso de 1º Grau.	Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, publicada em D.O. E de 23/01/92, pág. 17.
Ensino Fundamental (09 anos)	DOE 19/02/2009. Executivo 1 pág. 44.



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS



Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia - SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



Cursos mantidos				
Curso	Ato legal	Nível/ Modalidade	Turno	Horário
Educação Infantil	Portaria DREC/ 25 de 02/03/89, publicada no D.O.E de 07/03/89, pág. 08, Seção I.	1ª e 2ª Fase da Pré-Escola	Tarde	13:00 às 17:30
Ensino Fundamental anos inicial	Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, publicada em D.O.E, de 23/01/92, pág. 17.	1ª Série a 4ª Série	Tarde e manhã, respectivamente	13:00 às 17:15/ 7:30 às 12:00
Ensino Fundamental anos finais	Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, publicada em D.O.E de 23/01/92, pág. 17.	5ª à 8ª Série	Manhã	7:30 às 12:00
Ensino Fundamental (09 anos)	DOE 19/02/2009. Executivo 1 pág. 44.	1º Ano a 9º Ano	Manhã e tarde	7:30 às 12:00 13:00 às 17:30

Equipe gestora	
Diretor	Maria Neridan Pessoa de Queiroz
Vice-diretor	Lúcia Helena Berni
Coordenador Pedagógico	Maria Neidiana Pessoa Maia



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Erelbio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 – 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



2. CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

2.1 Apresentação da escola

A escola abrange uma área de 822,00 metros, sendo 291,45 metros de área construída, 409,00 de área livre e 121,55 metros de área coberta.

O prédio se compõe de um andar com as seguintes dependências: Hall de entrada, diretoria, secretaria, biblioteca, 06 (seis) salas de aula, pátio coberto com 121,55 metros, W.C. com lavatórios para diretoria, dois W.C. femininos, dois W.C. masculinos com lavatórios exclusivos e adaptados para crianças até 05 (cinco) anos, dois W.C. femininos com lavatórios, dois W.C. masculinos para alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, sala de professores com W.C. feminino e masculino; área de recreação com pequeno parque infantil privativo da Educação Infantil, uma parte reservada para as demais séries do Ensino Fundamental com 409 metros de área livre descoberta, 121,55 metros de área coberta, quadra poli esportiva coberta e piscina, totalizando 530,55 metros de área livre.

2.2 Localização da escola

A escola está localizada na Zona Urbana, a 9 km de Campinas e a 6 km do centro de Hortolândia, de fácil acesso, próxima à Rodovia SP 101 que liga Campinas a Monte Mor.

As ruas são asfaltadas, possui água encanada, não possui rede de esgoto sendo utilizada fossa séptica e, também, possui energia elétrica.

A clientela é proveniente de diversos bairros, inclusive de municípios vizinhos.

2.3 Caracterização da Comunidade e Clientela

O bairro onde está inserida a clientela de nossa escola evidencia uma condição socioeconômica média, caracterizada por grande número de casas populares como moradia, casas comerciais, bancos, postos de gasolina etc. Portanto, a comunidade é formada por elementos que moram no bairro, pessoas que trabalham no local e também em bairros adjacentes.



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 – 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



2.4 – Corpo Docente

O corpo docente possui formação específica plena. Trabalham com material concreto, levando o aluno a perceber o quanto ele é importante em seu meio, participando de toda a sua história.

Está aberto a mudanças e capacitações que possibilitem a melhoria da qualidade de ensino.

2.5 – Corpo Discente

A Educação Infantil é ministrada para alunos a partir de 03 anos de idade e o Ensino Fundamental Regular é ministrado a alunos a partir dos 06 anos de idade.

2.6 – Corpo Administrativo

A escola conta com um Diretor e um Vice-Diretor, um Coordenador Pedagógico, um Secretário, um Auxiliar Administrativo, dois Auxiliares de Limpeza e um Auxiliar de Serviços Gerais.

Todos os funcionários dessa Unidade Escolar trabalham na sua função com a finalidade de desempenhá-la da melhor forma possível.

2.7 – Objetivos da escola

O objetivo prioritário é o trabalho com o aluno na área educacional, num clima de liberdade com responsabilidade, onde cada um terá a oportunidade de participar de decisões não só pedagógicas, mas de comportamentos, através da elaboração do código de normas, auto-avaliação, tornando-o independente e autônomo num plano moral, social e intelectual. Levando-se em consideração a realidade do mundo atual que exige uma pessoa reflexiva e criativa, estabeleceu-se como objetivo prioritário a valorização do processo de aprendizagem, ou seja, o desenvolvimento da habilidade, hábitos de estudo, o raciocínio a criatividade. Dessa forma, o enfoque principal do processo educacional a ser desencadeado estará voltado para uma postura de trabalho que valorize a imaginação. Todos os elementos integrantes desse processo



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 – 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



estarão ocupados fundamentalmente com o aluno participante, ou seja, com a preparação desse aluno para a vida e não para um acúmulo de informações.

3 – OBJETIVOS DA UNIDADE ESCOLAR

Fazer da escola um ambiente onde sejam verificados o respeito ao próximo, às autoridades e o cuidado com o aluno, respeitando-o e procurando elevar o padrão das relações escolares.

Adaptar a escola à realidade do aluno, ou seja, compartilhar todo processo de aprendizagem de maneira precisa, eficaz e criativa dentro do contexto social em que a escola está inserida. Elevar sistematicamente, a qualidade de ensino oferecido aos educandos para formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres e proporcionar um ambiente favorável ao estudo e ao ensino.

Formar a criança visando o desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto realização, qualificação para o mercado de trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania, variando em conteúdos e métodos, segundo as fases de desenvolvimento do aluno.

4 – PLANO DE CURSO

4.1 – Metas da Unidade Escolar:

As metas da Unidade Escolar estão sendo propostas para acontecer ao longo do corrente ano letivo:

- Integrar escola e comunidade;
- Preparar o aluno para o conhecimento;
- Desenvolver as habilidades do educando;
- Incutir valores morais, como o respeito ao próximo e ao diferente;
- Dominar os conteúdos para uma construção de conhecimentos;
- Aumento da promoção satisfatória do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental de 9 anos;
- Ampliar as oportunidades educacionais.



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 – 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



4.2 – Ações para atingir as metas fixadas:

- Adequar às propostas curriculares, priorizando o atendimento àqueles alunos com dificuldades já constatadas, desenvolvendo atividades diversificadas com a participação dos alunos no desenvolvimento do seu próprio processo ensino-aprendizagem;
- Expandir os meios de capacitação aos professores através do entrosamento com especialistas, realização de palestras, debates na reorganização das reuniões pedagógicas como recursos auxiliares ao trabalho pedagógico;
- Aprimorar a utilização de recursos didáticos existentes na U.E., como instrumentalização da prática pedagógica;
- Expandir e utilizar a biblioteca como meio de auxiliar as atividades de enriquecimento curricular;
- Convocar periodicamente os alunos, individual ou coletivamente, na busca de soluções para eventuais problemas, orientando-os no que se refere às ações específicas;
- Elaborar estratégias que envolvam os pais, aproveitando as experiências de vida e trabalho dos mesmos, na obtenção de informações e relatos que contribuam com o processo ensino-aprendizagem nos diferentes componentes curriculares;
- Incorporar as experiências dos alunos às atividades educacionais para que o processo ensino-aprendizagem seja mais significativo;
- Ajustar os conteúdos em métodos de ensino ao desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, de modo que eles possam obter os conhecimentos básicos necessários à compreensão e solução dos problemas;
- Oferecer serviço de apoio aos alunos com dificuldades específicas de desenvolvimento e aprendizagem, que necessitam de dedicação e esforços especiais dos professores e oportunidade de interação dos colegas;
- Promover, sempre que possíveis situações em que haja a reflexão sobre a prática pedagógica;



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



- Criar formas para desenvolver as habilidades e competências nas diferentes áreas do conhecimento;
- Valorizar qualquer manifestação de expressão do aluno;
- Incentivar o aluno a buscar alternativas para a solução de situações problemas em ordem geral;
- Criar condições para que o aluno se situe no mundo (tempo e espaço), integrando-se socialmente;
- Criar condições para que o aluno tenha uma participação ativa em seu grupo e comunidade e, conseqüentemente, se sinta agente da história;
- Valorizar assuntos da atualidade de tal forma que o aluno compreenda o mundo em que vive.
- Diversificar e flexibilizar o processo de ensino-aprendizagem, de modo a atender às diferenças individuais dos alunos;
- Identificar as necessidades educacionais especiais para justificar a priorização de recursos e meios favoráveis à sua educação;
- Flexibilidade quanto à organização e ao funcionamento da escola para atender à demanda diversificada de alunos;
- Incluir Professores especializados, serviços de apoio e outros, não convencionais, para favorecer o processo educacional.

5 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

A educação especial tem como objetivo garantir atendimento adequado aos alunos público alvo da educação especial, visando o desenvolvimento de suas capacidades intelectuais, sociais, físicas e afetivas, com vistas ao exercício da cidadania e da autonomia.

São considerados alunos com necessidades educacionais especiais:

- I - Alunos com deficiência física, mental/intelectual, sensorial e múltipla, que demandem atendimento educacional especializado;



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Erello Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 – 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



II - Alunos com altas habilidades, superdotação e grande facilidade de aprendizagem, que os levem a dominar, rapidamente, conceitos, procedimentos e atitudes;

III - Alunos com transtornos invasivos de desenvolvimento;

IV - Alunos com outras dificuldades ou limitações acentuadas no processo de desenvolvimento, que dificultam o acompanhamento das atividades curriculares e necessitam de recursos pedagógicos adicionais.

É assegurado a todos os alunos, portadores de necessidades educacionais especiais, o direito à matrícula em classes ou turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de qualquer modalidade de ensino.

São considerados alunos com altas habilidades/superdotação, aqueles que apresentam potencial elevado e grande envolvimento com áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas, tais como as áreas intelectual, acadêmica, psicomotora, de liderança e de criatividade, associados a um alto grau de motivação para a aprendizagem e para a realização de tarefas em assuntos de seu interesse.

O atendimento ao aluno com altas habilidades/superdotação, deve se pautar:

I – rotineira e basicamente, pelo aprofundamento e/ou enriquecimento curricular que promovam, em horário de aula ou em turno diverso, o desenvolvimento de atividades voltadas às potencialidades e interesses apresentados pelo aluno, articuladamente com parcerias empresas e/ou instituições de ensino superior e institutos voltados ao desenvolvimento e promoção da pesquisa, das artes e dos esportes.

Tratando-se de aluno com altas habilidades/superdotação no campo acadêmico, que apresente grande facilidade e rapidez no domínio de conceitos e procedimentos em todas as áreas do conhecimento (linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas), a escola pode lhe oferecer oportunidades de vivência de atividades de aceleração de estudos, respeitada a legislação vigente.

Aplicam-se aos alunos da modalidade de educação especial, as mesmas regras previstas no regimento da escola para fins de classificação em qualquer série



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 – 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



ou etapa, independente de escolarização anterior, mediante avaliação realizada pela escola.

O professor da sala regular de atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais registrará a evolução do aluno, bimestralmente, em relatórios individuais e em ficha própria.

O registro do desempenho do aluno com deficiência intelectual reflete seu rendimento escolar, em relação ao planejado na adaptação curricular registrada na Ficha Pedagógica Individual.

Para a inclusão, são adotados, os seguintes procedimentos:

I. A Unidade Escolar poderá solicitar novos laudos e avaliações psicopedagógicas para constatar os progressos adquiridos;

II. A Coordenação Pedagógica avaliará, periodicamente, o desenvolvimento e o progresso do estudante, auxiliando o corpo docente e orientando a família;

III. É obrigatória a participação da família em encontros periódicos com a equipe pedagógica para acompanhar os avanços no processo de aprendizagem;

IV. A Unidade Escolar poderá sugerir se necessário, o encaminhamento do estudante para profissionais de áreas específicas;

V. É obrigatória a garantia, pela família, de acompanhamento sistemático do estudante por profissionais especializados, bem como o retorno dos resultados para a Escola;

VI. A Coordenação Pedagógica, quando julgar necessário, encaminhará o estudante para avaliação extraclasse em horário definido pela Instituição.

Em se tratando de aluno com significativa defasagem idade/série/ano e severa deficiência intelectual ou grave deficiência múltipla, que não puder atingir os parâmetros exigidos para a conclusão do ensino fundamental, pode, de acordo com a legislação vigente, ser expedida declaração com o término da determinada série/ano, acompanhada de histórico escolar e da ficha de observação contendo, de forma descritiva, as competências desenvolvidas pelo educando.

A terminalidade somente pode ocorrer em casos plenamente justificados mediante relatório de avaliação pedagógica, balizada por profissionais da área da



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 – 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



saúde, com parecer aprovado pelo Conselho de Escola e visado pelo Supervisor de Ensino.

A escola articular-se - a com os órgãos oficiais ou com as instituições que mantenham parcerias com o Poder Público, a fim de fornecer orientação às famílias no encaminhamento dos alunos a programas especiais, voltados para o trabalho, para sua efetiva integração na sociedade.

A Escola assegura aos educandos com necessidades especiais:

I. Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica para atender às suas necessidades;

II. Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, e aceleração para aqueles que possuírem condições e que necessitarem;

III. Formação continuada/capacitação aos professores do ensino regular, em reuniões pedagógicas coletivas, para trabalharem com esses educandos e promoverem sua inclusão social.

O Projeto Pedagógico da escola e o Plano Escolar contemplam a melhoria das condições de acesso e de permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades nas classes comuns do ensino regular, intensificando o processo de inclusão na escola buscando a universalização do atendimento.

6 - PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA

A Proposta da Pedagogia da Unidade Escolar conta com a participação de toda a comunidade escolar e tem como subsídio um Projeto Político Pedagógico, que expressa à reflexão e o trabalho realizado por todos, no sentido de atender as diretrizes do sistema educacional, bem como as necessidades locais e específicas da clientela atendida, objetivando um ensino de qualidade.



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 – 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



Através dos projetos elaborados pelos profissionais da escola, buscamos formar cidadãos com caráter solidário, democrático e crítico, desenvolvendo atividades que proporcionam a integração do aluno com a comunidade escolar.

LINHAS BÁSICAS DO PROJETO PEDAGÓGICO

A equipe escolar desta escola comunga com a ideia de que o Projeto Político Pedagógico não é somente uma carta de intenções, nem apenas uma exigência de ordem administrativa, pois deve expressar reflexão e o trabalho realizado por todos os profissionais da escola, no sentido de atender as diretrizes do sistema educacional, bem como as necessidades locais e específicas da clientela da escola, ele é a concretização da identidade da escola e do oferecimento de garantias para um ensino de qualidade.

Os princípios que norteiam a Gestão da Escola Gaber são:

- **Descentralização:** A administração, as decisões, as ações são elaboradas e executadas de forma não hierarquizada.
- **Participação:** Todos os envolvidos no cotidiano escolar participam da gestão: professores, estudantes, funcionários, pais ou responsáveis, pessoas que participam de projetos da escola.
- **Transparência:** Qualquer decisão e ação tomada ou implantada na escola são de conhecimento de todos.

Princípios: Os objetivos desta Unidade de Ensino convergem para os fins mais amplos da Educação Nacional e demais normas complementares nesta perspectiva, as ações prementes da escola estão voltadas para a aplicação dos princípios que priorizem o processo de aprendizagem “aprender a conhecer, a fazer, a conviver e a ser”. Os quatro pilares da Educação são conceitos de fundamento da educação



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 – 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



baseado no Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre o Século XXI, coordenada por Jacques Delors.

APRENDER A CONHECER

Esta aprendizagem refere-se à aquisição dos “instrumentos do conhecimento”. Debruça-se sobre o raciocínio lógico, compreensão, dedução, memória, ou seja, sobre os processos cognitivos por excelência. Contudo, deve existir a preocupação de despertar no estudante, não só estes processos em si, como o desejo de desenvolvê-los, a vontade de aprender, de querer saber mais e melhor. O ideal será sempre que a educação seja encarada, não apenas como um meio para um fim, mas também como um fim por si só. Esta motivação pode apenas ser despertada por educadores competentes, sensíveis às necessidades, dificuldades e idiossincrasias dos estudantes, capazes de lhes apresentarem metodologias adequadas, ilustradoras das matérias em estudos e facilitadoras da retenção e compreensão das mesmas. Pretende-se despertar em cada aluno a sede de conhecimento, a capacidade de aprender cada vez melhor, ajudando-os a desenvolver as armas e dispositivos intelectuais e cognitivas que lhes permitam construir as suas próprias opiniões e o seu próprio pensamento crítico. Em vista a este projeto, sugere-se o incentivo, não apenas do pensamento dedutivo é importante ensiná-lo a lidar com a sua intuição, de modo a que possa chegar as suas próprias conclusões e aventurar-se sozinho pelos domínios de saber e do desconhecido.

APRENDER A FAZER

Indissociável do aprender a conhecer, que lhe confere as bases teóricas, o aprender a fazer refere-se essencialmente a formação técnico-profissional do educando. Consiste essencialmente em aplicar, na prática, os seus conhecimentos teóricos. É essencial que cada individuo saiba se comunicar. Não apenas reter e transmitir informação, mas também interpretar e selecionar as torrentes de



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 – 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



informações, muitas vezes contraditórias, com que somos bombardeados diariamente, analisar envolve uma série de técnicas a serem trabalhadas.

APRENDER A VIVER COM OS OUTROS

Este domínio da aprendizagem consiste num dos maiores desafios para os educadores, pois atua no campo das atitudes e valores. Cai neste campo o combate ao conflito, ao preconceito, as rivalidades milenares ou diárias. Aposta-se na educação como veículos de paz, tolerância e compreensão; mas avança uma proposta baseada em dois princípios: primeiro a “descoberta progressiva do outro” pois, sendo o desconhecido a grande fonte de preconceitos, o conhecimento real e profundo da diversidade humana combate diretamente este “desconhecido”. Depois e sempre, a participação em projetos comuns que surge como veículo preferencial na diluição de atritos e na descoberta de pontos comuns entre povos, pois, se analisarmos a História Humana, constataremos que o Homem tende a temer o desconhecido e aceitar o semelhante.

APRENDER A SER

Este tipo de aprendizagem depende diretamente dos outros três. Considera-se que a Educação deve ter como finalidade o desenvolvimento total do indivíduo “espírito e corpo, sensibilidade, sentido estético, responsabilidade pessoal, espiritualidade”. A semelhança do aprender, do aprender a viver com os outros, fala-se aqui da educação de valores e atitudes, mas já não direcionados para a vida em sociedade em particular, mas concretamente para o desenvolvimento individual. Pretende-se formar indivíduos autônomos, intelectualmente ativos e independentes, capazes de estabelecer relações interpessoais, de comunicarem e evoluírem permanentemente, de intervirem de forma consciente e proativa na sociedade.



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



VALORES E MISSÃO DA ESCOLA:

A Escola tem um papel fundamental na construção da cidadania, na produção social e no desenvolvimento pessoal de seus alunos, representa, também, importante centro de convivência coletiva. Os profissionais que aqui trabalham vislumbram um mundo mais humano e focam seus esforços no crescimento moral e intelectual dos educandos. O foco principal que norteia o trabalho da equipe desta escola é a busca incessante pela qualidade de ensino que oferece.

Visão: Ser reconhecida pela comunidade como uma escola que propicia o desenvolvimento integral do ser humano, com base em valores éticos e morais.

Missão: Educar com amor, integrando escola, família e comunidade, cuidando para que todos sejam agentes na construção de uma sociedade mais justa, conscientes de seus direitos e deveres.

Valores e princípios: Assegurar um espaço de respeito mútuo a individualidade e a coletividade; promover o trabalho em equipe e a constante busca pelo aperfeiçoamento de todos os profissionais da escola; garantir agilidade, flexibilidade e agir com consenso na tomada de decisões, optar por sinceridade e transparência nas relações; privilegiar o atendimento personalizado.

O que queremos?

- Provocar uma ampla discussão sobre as diversas faces da conduta humana, permeando os objetivos mais significativos da escola que devem estar fortemente comprometidos com a formação da cidadania;
- Buscar a garantia da igualdade de tratamento, do respeito às diferenças, da qualidade do atendimento e da liberdade de expressão;
- Realizar um trabalho coletivo baseado na interdisciplinaridade;
- Cultivar, incessantemente, o bom relacionamento entre professor/aluno;
- Desenvolver práticas sistemáticas de avaliações, de caráter diagnóstico, visando detectar dificuldades de aprendizagem, e não para classificar os discentes,



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia - SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



comparando-os com outros – Avaliação diagnóstica, construtiva, processual, inclusiva, formativa, refletiva;

- Articular escola/família/comunidade;
- Aliar teoria a prática;
- Promover as relações profissionais e interpessoais nessa escola, fundamentadas na relação direitos-deveres, fundamentadas no respeito às normas legais e nos princípios de responsabilidade, solidariedade, tolerância, ética, pluralidade cultural, autonomia e gestão democrática;
- Trabalhar em equipe;
- Encarar o aluno como o ator principal, protagonista de sua própria aprendizagem e de sua educação, além de ser o responsável pela construção de sua vida; vendo o professor como aquele que o ajuda, orienta, incentiva, provoca. O professor deverá ser exemplo para os alunos;
- Adotar como método uma pedagogia ativa, centrada no aluno, e voltada para a definição, o planejamento, a execução e a avaliação;
- Ver sua missão como sendo a de contribuir para que o ser humano se torne capaz de definir e elaborar um projeto de vida e que construa as competências e as habilidades para transformá-lo em realidade;
- Compor a competência pessoal e coletiva, através dos processos de escolha e decisão. Com a decisão certa, o ser humano realiza o seu potencial, dentro de um projeto de vida de sua livre escolha;
- Administrar o tempo e organizar o espaço de modo que venham a servir as necessidades de aprendizagem dos alunos, criando ambientes diversificados e horários flexíveis que facilitem a aprendizagem dos alunos na medida em que eles desenvolvam seus projetos;
- Interagir criativamente com o mundo que o circunda, no plano mais próximo e mais distante, fazendo pleno uso das novas tecnologias de informação e comunicação que nada mais são do que formas eficientes de colocar pessoas em contato com pessoas e com a informação de que necessitam para viver suas vidas.



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 – 1418

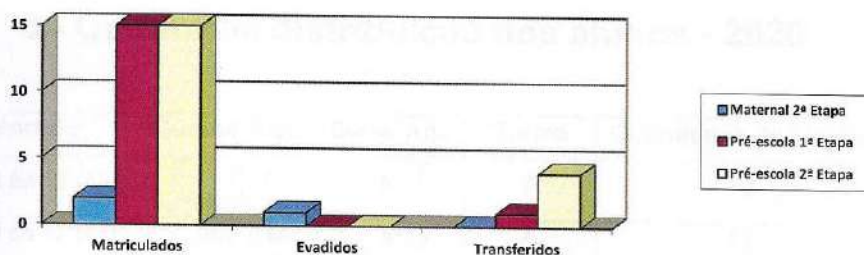
CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



7 – SÍNTESES DOS RESULTADOS FINAIS 2019

ENSINO INFANTIL

Anos/Séries	Matriculados	Evadidos *	Transferidos
Maternal 2ª Etapa	2	1	0
Pré-escola 1ª Etapa	15	0	0
Pré-escola 2ª Etapa	15	0	4



ENSINO FUNDAMENTAL

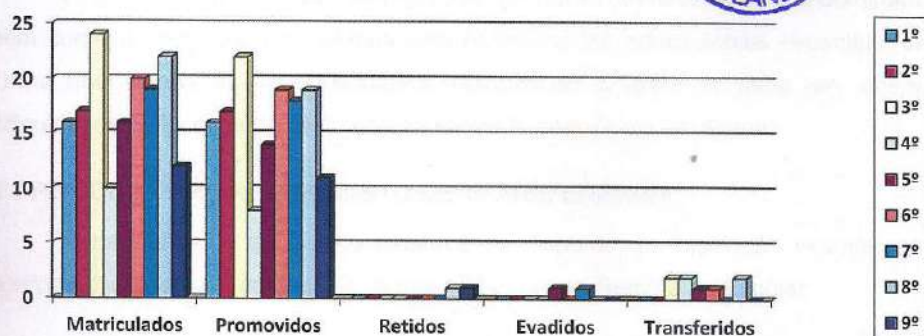
Anos/Séries	Matriculados	Promovidos	Retidos	Evadidos	Transferidos
1º	16	16	0	0	0
2º	17	17	0	0	0
3º	24	22	0	0	2
4º	10	8	0	0	2
5º	16	14	0	1	1
6º	20	19	0	0	1
7º	19	18	0	1	0
8º	22	19	1	0	2
9º	12	11	1	0	0



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia - SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



8 - Quadro de distribuição dos alunos - 2020

Horário	Curso/Nível	Série/ Ano	Turma	Quantidade de alunos
7:30 às 12:00h	E. F. anos iniciais	5º	A	19
7:30 às 12:00h	E.F. anos finais	6º	A	17
7:30 às 12:00h	E.F. anos finais	7º	A	19
7:30 às 12:00h	E.F. anos finais	8º	A	17
7:30 às 12:00h	E.F. anos finais	9º	A	18
13:00 às 17:30	E. Infantil	Pré-escola 1ª Etapa	A	9
13:00 às 17:30	E. Infantil	Pré-escola 2ª Etapa	A	16
13:00 às 17:30	E. F. anos iniciais	1º	A	16
13:00 às 17:30	E. F. anos iniciais	2º	A	23
13:00 às 17:30	E. F. anos iniciais	3º	A	21
13:00 às 17:30	E. F. anos iniciais	4º	A	26

Os anos e turmas foram organizados de modo a garantir o funcionamento de todos os anos, nos dois períodos de funcionamento da escola.



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Erelino Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 – 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



Foram formadas turmas heterogêneas quanto ao conhecimento que dominam, bem como a convivência de alunos com necessidades educacionais especiais, de forma que atenda as individualidades, respeitando o limite de cada um, desde dificuldades de locomoção até comprometimento cognitivo e intelectual.

9 – PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA

A transferência de alunos obedece ao disposto na legislação vigente, em conformidade com o Capítulo VIII, Artigo 103 e 104 do Regimento Escolar.

10 – CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS

A classificação em qualquer série/ano ou etapa, exceto à primeira do ensino fundamental, pode ser feita:

- Por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série/ano ou fase anterior, na própria escola;
- Por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;
- Independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série/ano ou etapa adequada.

A reclassificação de estudantes, em anos/séries mais avançadas do Ensino Fundamental, ocorrerá a partir de:

- Proposta apresentada pelo professor ou professores do estudante, com base em resultados de avaliação diagnóstica;
- Solicitação do próprio estudante, quando maior de idade, ou de seu responsável, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Escola.
- Comprovada a defasagem idade/ano/série de, no mínimo, 02 (dois) anos.

São procedimentos de reclassificação:

- Avaliação de competências observados a correspondência idade/série/ano nos componentes da base nacional comum do currículo;
- Uma redação em língua portuguesa;



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 – 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



- Parecer do Conselho de Classe e Série/Ano sobre o grau de desenvolvimento e maturidade do candidato para cursar a série/ano pretendido;
- A avaliação de competências deve ser realizada até 15 dias após solicitação do interessado, por docentes da escola indicados pelo Diretor de Escola;
- Para o estudante da própria escola, a reclassificação ocorre, até o final do primeiro mês letivo e, para o estudante recebido por transferência ou oriundo de país estrangeiro, com ou sem documentação comprobatória de estudos anteriores, em qualquer época do período letivo.
- Poderá ser reclassificado, nos termos da presente resolução, o estudante que não obteve frequência mínima de 75% do total de horas letivas para aprovação no ano anterior, observada a situação de excepcionalidade prevista na Indicação CEE 180/2019.
- Os resultados das avaliações serão analisados pelo Conselho de Classe/Ano/Série, que indicará o ano/série em que o estudante deverá ser classificado, bem como a necessidade de eventuais estudos de adaptação.
- O parecer conclusivo do Conselho de Classe/Ano/ Série será registrado em ata específica, devidamente assinada e homologada pelo Diretor de Escola, com cópia anexada ao prontuário do estudante.
- O estudante somente poderá avançar até o último ano/série do nível de escolarização pretendido, observada a correlação idade/ano/série, devendo cursar essa etapa letiva em sua integralidade.

11 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem consiste na busca constante de coerência entre as diversas ações da escola para a formação de um ser social consciente e participativo, constituindo-se num diagnóstico da qualidade dos resultados, intermediários e, ou finais, que implica a retomada da prática pedagógica ou a sua reorientação.

O processo de avaliação deve assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínuo e cumulativo e diagnóstico, com prevalência dos aspectos



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ezequiel Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 – 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais, utilizando como base a visão global do educando e subsidiado por observações e registros obtidos no decorrer do processo.

A avaliação do processo de ensino e de aprendizagem tem por objetivos:

- I - Diagnosticar e registrar os progressos do aluno e suas dificuldades;
- II - Possibilitar que os alunos auto avaliem sua aprendizagem;
- III - Orientar o aluno quanto aos esforços necessários para superar as dificuldades;
- IV - Fundamentar as decisões do Conselho de Classe / Ano / Série quanto à necessidade de atividades de recuperação contínua e paralela da aprendizagem, de classificação e reclassificação de alunos;
- V - Orientar as atividades de planejamento e replanejamento dos conteúdos curriculares;
- VI - Proporcionar reflexão da atuação e metodologia e redirecionar o trabalho do professor mediante os resultados;
- VII - subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades dos alunos.

A avaliação do rendimento do aluno se dá de forma contínua e sistemática, ao longo do bimestre e de todo ano letivo, em todos os componentes curriculares, através de diferentes instrumentos de avaliação, e incide sobre o desempenho do aluno nas diferentes experiências de aprendizagem, levando em consideração os objetivos estabelecidos nos planos escolares.

- Os alunos são informados dos critérios e objetivos de cada instrumento de avaliação a ser utilizado, com devolutiva.
- O registro dos resultados do processo de avaliação é realizado por meio de sínteses bimestrais e finais em cada disciplina.
- Os resultados da avaliação devem ser analisados com os alunos e comunicados aos pais ou responsáveis.



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia - SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



- As sínteses bimestrais e finais dos resultados da avaliação do aproveitamento do aluno, em cada componente curricular, são efetuadas em escala numérica de notas, em números inteiros de 0 (zero) a 10 (dez).
- É considerada como patamar indicativo de desempenho escolar satisfatório a nota igual ou superior a sete.
- O professor deve registrar as sínteses bimestrais e finais e entregá-las à secretaria da unidade no prazo determinado.
- Ao final de cada bimestre, os alunos com desempenho insatisfatório, devem, cumprir atividades de recuperação.
- Ao final do ano letivo, o professor emite, simultaneamente, a nota relativa ao último bimestre e a nota que expressa a avaliação final, feita pela escola, que reflete o desempenho global do aluno durante o período letivo, aquela que melhor reflete o progresso alcançado pelo aluno, no conjunto dos componentes curriculares cursados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados obtidos durante o período letivo sobre os da prova final, considerando as características individuais do aluno e indicando sua possibilidade de prosseguimento de estudos.
- Os Conselhos de Classe e Série/Ano reúnem-se, bimestralmente, e no fim do ano letivo, para analisarem os resultados das avaliações e decidirem, prevalecendo a coerência entre as áreas do conhecimento, sobre a promoção, retenção ou encaminhamento dos alunos para estudos de recuperação.
- A direção da escola deve assegurar que os resultados bimestrais e finais sejam sistematicamente documentados, registrando no Sistema Informatizado com as notas e frequência dos alunos.
- Com o objetivo de analisar, e refletir sobre os procedimentos de ensino adotados e os resultados de aprendizagem alcançados, constam do calendário escolar, além de outras, as seguintes reuniões bimestrais:
 - I - Dos Conselhos de Classe / Ano / Série;
 - II - Com pais e alunos.



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com

**AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

- É registrada em relatório bimestral de acompanhamento no qual é relatado o desenvolvimento global do educando através da análise dos seus avanços, de suas dificuldades e de suas possibilidades;
- Na Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante o acompanhamento do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

12 – PROCEDIMENTOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO

As atividades de reforço e de recuperação da aprendizagem ocorrem:

- De forma contínua, como parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem no desenvolvimento das aulas regulares;
- De forma paralela, ao longo do ano letivo e em horário diverso às aulas regulares sobre forma de projetos de reforço e recuperação da aprendizagem;
- Durante quatro bimestres letivos o processo da recuperação contínua e paralela e as atividades de reforço culminam em resultados que modificam o conceito bimestral anteriormente obtido, quando este atingir os objetivos essenciais do processo educativo;
- O aluno é considerado recuperado quando aprende os conteúdos e desenvolve as habilidades mínimas requeridas para o período avaliado;

13 – RELAÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA UE DURANTE TODO O ANO DE 2019:

- **Projeto do Interclasses, handebol:**
Este projeto visou trabalhar a diversidade no desenvolvimento integral das crianças e adolescentes entre outros aspectos de forma que o aluno possa desenvolver as competências técnicas, psico-cognitivas, sociais e comunicativas,



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual, como também desenvolver os conhecimentos e as competências dos alunos referentes ao handebol, enfatizando a grande relevância do esporte como exercício físico importante para nossa saúde.

Concluimos que o projeto foi de suma importância para obtermos resultados significativos na interação, colaboração e integração de todos os envolvidos.



• Semana Literária:

O objetivo da Semana Literária foi mostrar grandes autores da Literatura e a reflexão, cultura que cada uma de suas obras transmite.

Cada turma representou dois ou três autores importantes da Literatura Mundial, conhecendo-os biograficamente e vivenciando seus livros e histórias literárias.

- 5º ano: A Bela e a Fera; Naihobi Steinmetz Rodrigues com apresentação de Cartazes e teatro.
- 6º ano: Branca de Neve; Jacob Grimm | Wilhelm Grimm com apresentação de teatro.
- 7º ano: A Bela Adormecida; Charles Perrault com apresentação de teatro.
- 8º ano: Chaves; Roberto Gómez Bolaños com apresentação de teatro.



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 – 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



- 9º ano: A culpa é das estrelas; John Green com apresentação de teatro.

As avaliações foram feitas pelos professores em conjunto, analisando toda a participação de cada aluno. Sendo assim, os objetivos e resultados alcançados foram satisfatórios no enriquecimento do repertório literário.



• Projeto Meio Ambiente e Reciclagem:

O projeto proposto sobre Meio Ambiente e Reciclagem da Escola Gaber consistiu em elaborar uma análise geral envolvendo as mudanças socioambientais globais, abordadas a partir dos quatro elementos (Água, Ar, Terra, Fogo) como também socioculturais referentes às mudanças que ocorrem no meio ambiente em grande parte, devido à ação humana sobre o mesmo.

O mesmo proporcionou o conhecimento e a conscientização dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II, acerca dos temas que envolvem a vida no meio ambiente, enfatizando os quatro elementos: água, terra, fogo e ar, com também, desenvolveu a construção de atitudes para a preservação do ambiente através do desenvolvimento sustentável por meio da reciclagem, como também conscientizar sobre o uso adequando e renovação de certas matérias /primas: Reciclagem.

Portanto, percebeu-se a necessidade de um trabalho que abordasse o tema de forma significativa, que contribuísse para a formação de uma geração consciente em



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 – 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



relação ao seu papel como cidadão, voltado para a valorização ética, social e econômica, visando desenvolver uma cultura de atitudes de sustentabilidade no cotidiano da comunidade escolar.



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia - SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



14 - QUADRO DOS DOCENTES

QUADRO DE PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	RG	HABILITAÇÃO	CLASSES/ DISCIPLINA	Nº AUTORIZAÇÃO
Hellen Machado Vargas	57.291.712-0	Pedagogia	1ª Etapa da Pré- Escola Polivalente	-
Cristiane Rodrigues Chibim	34.124.300-0	Magistério	2ª Etapa da Pré- Escola Polivalente	-

QUADRO DE PROFESSORES

ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS (CICLO I) - 1ª ANO A 5º ANO

NOME	RG	HABILITAÇÃO	CLASSES/ DISCIPLINA	Nº AUTORIZAÇÃO
Cintia Roberta A. de Castro	28.185.147-5	Magistério/ Pedagogia	1º ano e 5º ano Polivalente	-
Elisabete Silva de Barros	20.450.870-8	Magistério/ Pedagogia	2º ano Polivalente	-
Ethiane Caroline Ramos	45.987.390-8	Pedagogia	4º ano Polivalente	-
Jacqueline de Fátima C. Silva	43.337.852-9	Pedagogia	3º ano Polivalente	-
Lilian Maria Blumer	47.113.225-1	Educação Física	Ed. Infantil ao 5º Ano Educação Física.	-
Rosmary Alves de Souza	17.870.619-X	Magistério/ Pedagogia/ Arte	1º ao 5º Ano Arte	-



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia - SP
 FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10

escolagaber.gaber@gmail.com



[Handwritten signature]

QUADRO DE PROFESSORES**ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS (CICLO II) - 6º ao 9º Ano**

NOME	RG	HABILITAÇÃO	CLASSES/ DISCIPLINA	Nº AUTORIZAÇÃO
Ana Claudia de Souza Ferreira	52.419.032-X	História/ Geografia	6º ao 9º Ano História/ Geografia	-
Fábio Chelotti da Cruz	29.729.782 - X	Português	6º ao 9º Ano Português	-
Lilian Maria Blumer	47.113.225-1	Educação Física	6º ao 9º Ano Educação Física	-
Nivaldo Araújo Pim	22.582.781-5	Ciências	6º ao 9º Ano Ciências	-
Rogério Pereira Amorim	42.175.136-8	Matemática	6º ao 9º Ano Matemática	-
Rosmary Alves de Souza	17.870.619-X	Magistério/ Pedagogia/ Arte (último semestre)	6º ao 9º Ano Arte	-
Walmir Ozanan de A. Carvalho	54.455.630-6	Inglês	5º ao 9º Ano Inglês	-

15 - EQUIPE GESTORA

NOME	FUNÇÃO	RG
Maria Neridan Pessoa de Queiroz	Diretor	27.629.173-6
Lúcia Helena Berni	Vice-diretor	12.780.600 - 3
Maria Neidiana Pessoa Maia	Coordenador Pedagógico	54.545.833-X



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 – 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com

**16 – HORÁRIO TRABALHO GESTÃO**

NOME	FUNÇÃO	RG	ENTRADA	ALMOÇO	SAÍDA
Maria Neridan Pessoa Queiroz	Diretor de Escola	27.629.173-6	8h00	12h00 – 13h00	18h00
Lúcia Helena Berni	Vice-diretor	12.780.600-3	7h30	11h30 – 12h30	16h30
Maria Neidiana Pessoa Maia	Coordenador Pedagógico	54.545.833-X	8h00	12h00 – 13h00	17h00

17 - QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

NOME	FUNÇÃO	RG
Aparecida Veras de F. Queiroz	Servente	20.288.621-9
Líbia Pereira de Moraes Priego	Auxiliar	45.661.195-2
Maria Antônia de Queiroz	Servente	32.371.961-2
Vanilda Francisco de Souza	Inspetora de alunos	57.883.900-3
Vitor de Souza Bortolo	Secretário de Escola	53.224.618-4





SEDUCCAP20202APV5010

ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS



Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia - SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com

18 - HORÁRIO TRABALHO DE FUNCIONÁRIOS

NOME	FUNÇÃO	RG	ENTRADA	ALMOÇO	SAÍDA
Aparecida Veras de F. Queiroz	Servente	20.288.621-9	7h00	13h00 - 14h00	16h00
Libia Pereira de Moraes Priego	Auxiliar	45.661.195-2	13h00	-	17h20
Maria Antônia de Queiroz	Servente	32.371.961-2	6h30	13h00 - 15h00	16h30
Vanilda Francisco de Souza	Inspetora de alunos	57.883.900-3	7h00	11h00 - 13h00	17h00
Vitor de Souza Bortolo	Secretário de Escola	53.224.618-4	8h00	12h00 - 13h00	17h00

19 - FÉRIAS GESTÃO ANO LETIVO 2020

NOME	FUNÇÃO	RG	1º Período	2º Período	Total
Maria Nerden Pessoa de Queiroz	Diretor de Escola	27.629.173-6	02 a 16/01	01 a 15/07	30
Lúcia Helena Berni	Vice-diretor	12.780.600-3	17/01 a 31/01	16/07 a 30/07	30
Maria Neidiana Pessoa Maia	Coordenador Pedagógico	54.545.833-X	23/03 a 21/04	-	30



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia - SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



20 - FÉRIAS ANO LETIVO 2020

NOME	FUNÇÃO	RG	1º Período	2º Período	Total
Aparecida Veras de F. Queiroz	Servente	32.371.961-2	02 a 31/01	-	30
Líbia Pereira de Moraes Priego	Auxiliar	45.661.195-2	23/03 a 21/04	-	30
Maria Antonia de Queiroz	Servente	32.371.961-2	19/01 a 17/02	-	30
Vanilda Francisco de Souza	Inspetora de alunos	57.883.900-3	23/03 a 21/04	-	30
Vitor de Souza Bortolo	Secretário de Escola	53.224.618-4	17/02 a 16/03	-	30



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 – 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com

**21 – ESPECIFICIDADES ANO LETIVO 2020
(Período Pandemia Covid 19)**

Em cumprimento ao Decreto nº 64.862/2020, Decreto nº 64.864/2020, Decreto nº 64.865/2020, Decreto nº 64.881/2020 e Deliberação CEE 177/2020 e demais legislações pertinentes o ano letivo de 2020 acontecerá conforme as seguintes especificidades:

- O Ensino Fundamental cumprir-se-a o mínimo de oitocentas horas anuais, nos termos do Parecer CNE nº 05/2020, Deliberação CEE 177/2020 e Medida Provisória nº 934 de 1º de abril de 2020.
- Far-se-a uso da Plataforma Digital de Estudos CISCO WEBEX, em parceria com a IBM Brasil. Aulas online ministradas em tempo real cumprindo horário de aulas semanal.
- O Calendário Escolar Ano Letivo 2020 reorganizado de forma a preservar padrão de qualidade previsto no inciso IX do Artigo 3º da LDB e inciso VII do Artigo 206 da Constituição Federal atendendo as premissas do Artigo 2º da Deliberação CEE 177/2020.



ESCOLA GABER
HORTOLÂNDIA

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



SIGA 3

[illegible]

Assinado com senha por JOSENAIDE NEVES DOS REIS - 06/05/20 às 18:48:41 e EUNETE APARECIDA FLORES DA SILVA - 06/05/20 às 18:22:02. Documento Nº: 47410-26-9166 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.org.br/sigadapp/publicar/app-autenticar/?mid=74126-9166>



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia - SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Autoregida pelo Conselho de Ensino de Hortolândia - Portaria CDEE nº 20 de 02/03/2019 publicada no DOE de 04/03/2019

Município: Hortolândia

MATRIZ CURRICULAR BÁSICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Período: DIURNO

Turno: Manhã - Início 7:30 Término 12:00 - 5º Ano

Turno: Tarde - Início 13:00 Término 17:30 - 1º ao 4º Ano

Ano: 2022

Carga Horária Anual: 1.920 aulas - 28 aulas semanais

Módulo: 40 semanas / 200 dias letivos

Duração da Aula: 50 minutos

LEI FEDERAL 9394/96 - RES. CNEC/CEB nº 7/2010	BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
		LÍNGUA PORTUGUESA	05	05	05	05	05
		HISTÓRIA	03	03	03	03	03
		GEOGRAFIA	02	02	02	02	02
		MATEMÁTICA	05	05	05	05	05
		Ciências	03	03	03	03	03
		EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	02
		ARTE	02	02	02	02	02
		ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-	01
		LEM (Inglês)	02	02	02	02	02
TOTAL BASE COMUM		24	24	24	24	28	
Parte Div.		01	01	01	01	01	
TOTAL PARTE DIFERENCIADA		01	01	01	01	01	
TOTAL GERAL - CARGA HORÁRIA		25	25	25	25	29	

De acordo com o Art. 1º da Portaria nº 20 de 02/03/2019, o plano de ensino será elaborado pelo professor da classe, sob a orientação do Diretor da Escola.

Hortolândia, 04 de Novembro de 2019

Carimbo e Assinatura do Diretor da Escola

Para Homologação: _____

Homologado: _____

Carimbo e Assinatura do Supervisor do Ensino

Carimbo e Assinatura do Dirigente Regional de Ensino



Assinado com senha por JOSEANE NEVES DOS REIS - 05/09/20 às 17:51:28 e ELISETE APARECIDA FLORES DA SILVA - 05/09/20 às 16:34:05.
Assinatura nº: 4140455-9000 - consulte a autenticidade em:
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4140455-9000>



SIGA



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia - SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Autodidatismo: Centro de Ensino de Hortolândia - Portaria DRE/02 28 de 02/2019 publicada em 20/03 de 21/2019

Município: Hortolândia

MATRIZ CURRICULAR BÁSICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Período: DURADO Turma: Manhã das 7:30 às 12:00

Ano: 2020

Carga Horária Anual: 1.000 aulas - 20 aulas semanais

Módulo: 40 semanas / 200 dias letivos

Duração de Hora-Aula: 50 minutos

DISCIPLINAS	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
	5ª Série	6ª Série	7ª Série	8ª Série
LÍNGUA PORTUGUESA	05	05	05	05
HISTÓRIA	03	03	03	03
GEOGRAFIA	02	02	02	02
MATEMÁTICA	05	05	05	05
CIÊNCIAS E BIOLÓGICAS	04	04	04	04
EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02
ARTES	02	02	02	02
ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	01
LEI (Inglês)	03	03	03	03
TOTAL BASE COMUM	27	25	28	28
Parte Div.				
TOTAL PARTE DIVERSIFICADA	0	0	0	0
TOTAL GERAL - CARGA HORÁRIA	27	25	28	28

De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 9.424 de 1996 e Resolução T746, o ensino religioso é ministrado pelo professor do Colégio de Hortolândia, Ano-Cidade de São Paulo - Escorço

Hortolândia, 08 de Abril de 2020.

Maria Hortolândia
Pr. de Controle
Diretor de Escola
RG 23.029.113-9

Assinado e assinado do Diretor de Escola

Assinado e assinado do Supervisor de Ensino

Assinado e assinado do Coordenador de Ensino



Assinado com senha por JOSENAIDE NEVES DOS REIS - 5570520 às 17:41:28 e ELISETE APARECIDA FLORIO DA SILVA - 06/05/20 às 18:24:05.
Documento Nº: 4740485-9502 - consulte a autenticidade em:
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8488946-6270



SIGA



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia - SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



COMPROVANTES DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia - SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com





AQUAMAN

CERTIFICADO QUE FOI FEITO NESTA DATA **15/01/2020** NO ESTABELECIMENTO DESCRITO ABAIXO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA, COM PRODUTOS E TÉCNICAS DE ACORDO COM PRECEITOS DA (OMS) ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE E (SES) SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E TROCA DOS FILTROS DE ÁGUA

ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

QUAISQUER DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO
(011) 45227947 APARECIDO DOS SANTOS ROSA
(011) 999770095
(011) 992036268

VALIDADE 06 MESES
DILUIÇÃO HIPOCLORITO 2%
LEI ESTADUAL 37/8 DE 19/01/1983

104.344.734/0001-491
AQUAMAN COM. E MANUT. DE
PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA - ME
Rua Maria Olivo, Nº 91
Jardim Maracanã - Cep 13.277-540
Hortolândia - SP



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia - SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.668/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



RECEBEMOS DE ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS O VALOR DE R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) em pagamento de NOTA FISCAL Nº 009106558 FL 1/1 emitida em 06/02/2020.		Nº 009106558 SÉRIE 003								
DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - ENTRADA Nº 009106558 FL 1/1 SÉRIE 003										
ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA RUA ERCÍLIO ANTÔNIO MEIRA, 74 HORTOLÂNDIA - SP CNPJ: 57.507.668/0001-10										
CLIENTE RUA ERCÍLIO ANTÔNIO MEIRA, 74 HORTOLÂNDIA - SP CNPJ: 57.507.668/0001-10										
VALORES <table border="1"> <tr> <th>QUANTIDADE</th> <th>UNIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> <tr> <td>1</td> <td>UNIDADE</td> <td>240,00</td> <td>240,00</td> </tr> </table>			QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1	UNIDADE	240,00	240,00
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL							
1	UNIDADE	240,00	240,00							
DESCRIÇÃO <table border="1"> <tr> <th>QUANTIDADE</th> <th>UNIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> <tr> <td>1</td> <td>UNIDADE</td> <td>240,00</td> <td>240,00</td> </tr> </table>			QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1	UNIDADE	240,00	240,00
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL							
1	UNIDADE	240,00	240,00							
VALORES ADICIONAIS <table border="1"> <tr> <th>QUANTIDADE</th> <th>UNIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> <tr> <td>1</td> <td>UNIDADE</td> <td>240,00</td> <td>240,00</td> </tr> </table>			QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1	UNIDADE	240,00	240,00
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL							
1	UNIDADE	240,00	240,00							
VALORES TOTAIS <table border="1"> <tr> <th>QUANTIDADE</th> <th>UNIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> <tr> <td>1</td> <td>UNIDADE</td> <td>240,00</td> <td>240,00</td> </tr> </table>			QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1	UNIDADE	240,00	240,00
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL							
1	UNIDADE	240,00	240,00							



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia - SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



ORDEM DE SERVIÇO



W DA SILVA RODRIGUES REFRIGERAÇÃO - ME
CNPJ: 08.888.126/0001-80 R. TÁLIA LEBESKOWITZ, 884
RUA RICHARDO DA SILVA, 155, LOTE 525 JARDIM INTERLUSO
13104-012, Hortolândia-SP
TELEFONE: (19) 3887-4104 E-MAIL: contato@tefeito.com.br

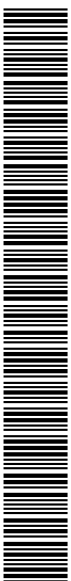
Nome / Razão Social ESCOLA GABER - EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA		CNPJ		Nº da Ordem de Serviço 000840	
Endereço Completo R. Ercílio Antônio Meira, 74, JD. STA. ZABEL, 13105-261, Hortolândia-SP		Data de Emissão 29/01/2020		Hora Chamado 15:23	
Telefone / Celular / Fax (19) 3887-4104 / (19) 99392-1418		CNPJ / CPF 57.507.568/0001-10		Razão / RG	
Tipo de Atendimento Quilômetro		Valor R\$ 0,00		Data e Hora Encerrado	
Assinatura PATRICIA		Assinatura do Cliente		Data e Hora Encerrado	
OBSERVAÇÕES					
Descrição: INSTALAÇÃO LIMPEZA					
Equipamento					
Modelo					
Id					
Código					
Procedimento					
Categorias					
Serviços					
INSTALAÇÃO CONDICIONADOR DE AR		Técnico	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
		WESLEY	1,00	800,00	800,00
IMP. simples ar cond		WESLEY	4,00	250,00	1.000,00
Observações					
INSTALAÇÃO DE AR COND		Desconto Fixo: R\$ 0,00			
LIMPEZA AR COND		Desconto Serviço: R\$ 0,00			
		Desconto: R\$ 0,00			
		Total dos Pagos: R\$ 0,00			
		Total dos Serviços: R\$ 1.600,00			
		Total da Ordem: R\$ 1.600,00			
OBS: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ENTRADA 50% / 50 DIAS					
PREZADO CLIENTE, PEDIMOS A GENTILEZA E ASSINAR COM NOME LEGÍVEL E RG					

Ass. Cliente

Ass. Técnico

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA O PAGAMENTO
EXLJA A NOTA OU O CUPOM FISCAL





ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Fregello Antônio Meira, 74, Hortolândia - SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



MAEX SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA

Ordem de Serviço

MAEX SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 57.507.568/0001-10 - IE: 071.497.200.118
RUA FREGELLO ANTONIO MEIRA, 74 - JARDIM GABER - HORTOLÂNDIA - SP
CEP: 13170-000



Número: 0444
Data: 12/12/2019

Situação: Em Andamento
Prev. de Conclusão: 14/01/2020

Contrato:

Endereço:
R FREGELLO ANTONIO MEIRA, 74
JARDIM GABER - HORTOLÂNDIA - SP
CEP: 13170-000

Informação Técnica:

Produção e Serviços		Materiais		Medidas	
P	DET	EXTINTOR DE AGUA PRESS 10 LITR	UN	1	140,00
5	PREVENCA	AGUA PRESSURIZADA 10 LITR	UN <td>1<th>140,00</th></td>	1 <th>140,00</th>	140,00
6	REC	PO 3C 4W	UN <td>2<th>100,00</th></td>	2 <th>100,00</th>	100,00
7	REC	QUE CORTACABO 3C 4W	UN <td>2<th>100,00</th></td>	2 <th>100,00</th>	100,00
8	FLUICA	ROT DE FLUICA	UN <td>1<th>40,00</th></td>	1 <th>40,00</th>	40,00
9	FLUICA	REMOCAÇÃO DE AVES	UN <td>4<th>40,00</th></td>	4 <th>40,00</th>	40,00
10	LAUDOS		UN <td>1<th>1.450,00</th></td>	1 <th>1.450,00</th>	1.450,00
Total de Item: 7					1.830,00

Total Produção: 1.830,00
Acrescimo (+): 0,00
Desconto (-): 0,00
Vale Troca (-): 0,00
Total Líquida: 1.830,00

Formas			
INCL ETD 28 DIA	0752	PREVENCA	1.000,00
Outras informações:			
Responsável: LUIS MAURO			
Chamadas: 300,38 W			

Handwritten notes:
A6 8680
q/c 38.388,5
MAEX Soluções Contra Incendios Ltda
CNPJ 57.507.568/0001-10
Valor: 1.830,00 (1.830,00)
Página 3



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia - SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



28/01/2020

Certificado



CERTIFICADO

SUL PRAG

Certificamos para os devidos fins que a imóvel localizado em RUA ERCÍLIO ANTÔNIO MEIRA, 74 / JARDIM SANTA ISABEL - CEP: 13135-220/HORTOLÂNDIA - SP, sob responsabilidade de ESCOLA GABER EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL LTDA, inscrita sob CNPJ/CNPJ: 57507568000110, encontra-se sob os serviços discriminados na proposta anexa. Os tratamentos e inspeções foram realizados conforme **ORDEN DE SERVIÇO Nº 4**. Este certificado tem validade de 90 dias. No serviço prestado foram utilizados os produtos abaixo relacionados:

Produto	Grupo Químico	Princípio Ativo	M.S.E.N.A.P.A.	Praga Alvo	Indicador	Arredados
AGROT 30.000	Herbicidas	Glifosato	301148233	Plantas	Suspensão atras da mata resistente, mata significativa para parada	1. Usando 100 litros de água, adicionar 100ml de Agrot 30.000, adicionar 100ml de água e aplicar na mata.
ATRACTO 200	Inseticidas	Imidacloprid	3.228.0042.001-7	Mantas	Taxa de contato	At- Inseticida e Inseticida Inseticida
FORUM 200	Inseticidas	Imidacloprid	3.228.0042.001-4	Plantas	Inseticida	At- Inseticida e Inseticida Inseticida
SULFON 200	Inseticidas	Imidacloprid	3.228.0042.001-4	Plantas	Inseticida	At- Inseticida e Inseticida Inseticida
ALFACERIN 200	Inseticidas	Imidacloprid	3.228.0042.001-4	Plantas	Inseticida	At- Inseticida e Inseticida Inseticida

A SUL-PRAG SERVIÇOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS LTDA ME encontra-se registrada junto a Vigilância Sanitária de Secretaria de Saúde.

Nº 365240301-012-08003-1-0 válido até 30/06/2020.

Validade do Certificado: 24/08/2020 a 23/04/2021

SUL-PRAG SERVIÇOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS LTDA ME
CNPJ: 57.507.568/0001-10
RUA ERCÍLIO ANTÔNIO MEIRA, 74 / JARDIM SANTA ISABEL - CEP:
13135-220 HORTOLÂNDIA - SP
Fone: (19) 3887-4104

Assinado digitalmente por
TANIA MARA DE MATTOS

Assinado digitalmente por
RODRIGO ALMEIDA PAZ - CPO 0410441

Gratuito - SP 0800 140 115 | 011 - 011 000 415 145

Assinado por

www.sulprag.com.br/assinado/certificado



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia - SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CORPO DE BOMBEIROS CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS



CLCB Nº 558014

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIR O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 004534/35 19071/2020
Endereço: RUA ERCÍLIO ANTÔNIO MEIRA Nº: 74
Complemento: ESCOLA GABER Bairro: NÚCLEO SANTA ISABEL
Município: HORTOLÂNDIA
Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL
Proprietário: ESCOLA GABER - EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI
Responsável pelo Uso: ESCOLA GABER - EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI
Responsável Técnico: CESAR AUGUSTO VIANINI
CREA/CAU: 50762336/05 ART/RHT: 28027296200037516
Área Total (m²): 776,82 Área Aprovada (m²): 776,82
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 12/01/2023

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Livro de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de segurança contra incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistoria à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, na caso de reincidência infracional, de fraude, de falsidade ou de embargos à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botão de gás de 3kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civil e criminais.

Hortolândia, 15 de Janeiro de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 – 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



Prefeitura do Município de Hortolândia

Governo do Estado de São Paulo

Importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas constantes neste comprovante têm o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições recomendadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início o procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição de imóvel ou anulação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrada na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Nome.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPVAD030123289	26/02/2020	15/01/2020	15/01/2023

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
ESCOLA GABER - EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	57.507.568/0001-10
NATUREZA JURÍDICA	
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA ERCÍLIO ANTÔNIO MEIRA, 74	
JO. STA GABRIEL, Hortolândia - SP CEP: 13185-201	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	776.82
ÁREA DO IMÓVEL	776.82
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
8513908 - Ensino fundamental	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA		
VALIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO:	03/02/2020
Tipo do Imóvel: Número IPTU: 03210590163001		
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:		
a. Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (dois e duas) horas. Em caso de funcionamento de horário		

PÁGINA 12 DE 13



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia - SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA			
especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1556/2009.			
LICENCIAMENTO INTEGRADO			
Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária			
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.			
Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros			
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	
15/01/2020	CLCB 0020558004	15/01/2023	
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
- Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito; - Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo; - Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o prescrita pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo; - Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cessação da licença, o registro de informações intercalares pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.			
Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	20/02/2010	INEXISTENTE
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
- Atividades exercidas no local: 8513-9/00 - Ensino fundamental; - Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APPM (Área de Proteção aos Mananciais) / APPM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais); - Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica de CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m² sem metros cúbicos; 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.			
Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária			
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE	
		8513-9/00	
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
Declaro que as atividades que realizo para este propósito não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).			
Prefeitura de Hortolândia			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			

PÁGINA [2] DE [3]



ESCOLA GABER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS

Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Hortolândia – SP
FONE: 3887 - 4104 / 99392 - 1418

CNPJ: 57.507.568/0001-10
escolagaber.gaber@gmail.com



Prefeitura de Hortolândia		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO BENTO	CNAE
		8513-9/00
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizei não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.		
PREFEITURA		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
	SPM2030125289	
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro, sob as penas da lei, estar ciente de que nenhuma atividade econômica pode ser exercida no território do município de Hortolândia sem a devida inscrição no Cadastro Fiscal Municipal e que, caso minha empresa ainda não possua inscrição mobiliária aduís esta será processada automaticamente pelo sistema ICAD Online, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da expedição do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI). A inscrição mobiliária da empresa, como contribuinte, com os dados, informações e esclarecimentos necessários à fiscalização, deverá ser acompanhada pelo usuário cadastrado no sistema ICAD Online, que deverá diligenciar para prestar todas as informações necessárias para a efetivação do registro e pagamento das taxas geradas pelas análises técnicas processadas no sistema Via Rápida Empresa e guias referentes ao exercício de atividade, na forma regulamentar, em especial atendimento à Lei Municipal nº 1801/2006 - Código Tributário do Município de Hortolândia. » Declaro, sob as penas da lei, que as instalações elétricas da edificação onde exercerá minhas atividades estão de acordo com as normas técnicas NBR 5410/1997 ABNT. » Declaro, sob as penas da lei, que o imóvel está em situação regular perante a Prefeitura Municipal de Hortolândia, ou que este se encontra em processo de regularização perante a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e que tenho ciência que em caso de impossibilidade de sua regularização meu Certificado de Licenciamento Integrado será cassado e minha atividade lacrada, nos termos da Lei Municipal nº 34/2011 e demais disposições vigentes.		

Maria Neridan P. de Queiroz
Maria Neridan
P. de Queiroz
Diretor de Escola
RG: 27.629.173-6

PÁGINA 13 DE 13





SEDUCCAP2020736156A





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Sumaré

Despacho

Interessado: Escola Gaber - Hortolândia

Assunto: Plano Escolar 2020

Parecer da Supervisão

Este Plano Escolar 2020- sob protocolo SEDUC-EXP-2020/299116, de 16/09/2020, foi apreciado por esta Supervisão de Ensino, com Parecer favorável a HOMOLOGAÇÃO. Propõe ainda, o retorno de uma via à Unidade Escolar, para arquivo e acompanhamento.

Sumaré, 28 de setembro de 2020.

RAQUEL APARECIDA FERREIRA RODRIGUES
Supervisor de Ensino
Sumaré





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Sumaré

Despacho normativo

Número de Referência: SEDUC-CAP-2020/736150

Interessado: Escola GABER Empreendimentos Educacionais - Hortolândia

Assunto: Homologação de Plano Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, após análise e parecer favorável do Supervisor de Ensino SEDUC-DES-2020/213879, homologa o Plano Escolar 2020 da Escola GABER Empreendimentos Educacionais - Hortolândia.

Encaminha-se o expediente ao Supervisor de Ensino para as providências relativas à ciência da Gestão Escolar e acompanhamento do cumprimento do estabelecido no referido plano.

A Gestão da Unidade Escolar deverá encaminhar arquivo em pdf para postagem no site da Diretoria de Ensino.

Sumaré, 29 de setembro de 2020.

Elisete Aparecida Florio da Silva
Dirigente Regional de Ensino
Sumaré



Página 32 – São Paulo, 130 (196) Diário Oficial Poder Executivo -
Seção I sábado, 3 de outubro de 2020

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 02-10- 2020 Homologando, nos termos do Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9394/96 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2020, da Escola Gaber Empreendimentos Educacionais, situada à rua Ercílio Antônio Meira, 174, Jardim Santa Izabel, Hortolândia. (Port. 84)

